



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 244 – P

Palmas, 08 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 25/2024, originário do Projeto de Lei nº 241/2023, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que institui os princípios e diretrizes de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente no âmbito do Estado do Tocantins.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 08/05/2024
H- Juri